



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

www.fernandoprestes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernando_prestes

Quarta-feira, 01 de junho de 2022

Ano IX | Edição nº 612A

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernando Prestes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Fernando Prestes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.fernandoprestes.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernando_prestes

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Fernando Prestes

CNPJ 47.826.763/0001-50

Rua São Paulo, nº 57 - Centro

Telefone: (16) 3258-1138

E-mail: pmfp@fernandoprestes.sp.gov.br

Sítio: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernando_prestes

Câmara Municipal de Fernando Prestes

CNPJ 49.227.770/0001-60

Rua São Paulo, nº 56

Telefone: (16) 3258-1273

Sítio: www.camarafernandoprestes.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Fernando Prestes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.fernandoprestes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernando_prestes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

Quarta-feira, 01 de junho de 2022

Ano IX | Edição nº 612A

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3160 31 de Maio de 2022

"Dispõe sobre o uso de máscaras de proteção ao COVID-19 no âmbito do município de Fernando Prestes e dá outras providências"

RODRIGO RAVAZZI, Prefeito Municipal de Fernando Prestes, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais:

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Estadual nº 66.575, de 17 de março de 2022;

CONSIDERANDO o aumento do registro de casos positivos de COVID-19 no Município de Fernando Prestes/SP;

D E C R E T A:

Art. 1º. É obrigatório o uso de máscaras nos seguintes locais:

- a)** Nos órgãos públicos municipais;
- b)** No interior de salas de aula e nas dependências internas de todas as unidades escolares;
- c)** Estabelecimentos de saúde públicos e privados, como farmácias, drogarias, laboratórios, Unidades Básicas de Saúde;
- d)** Meios de transporte coletivo de passageiros e respectivos locais de acesso, embarque e desembarque, incluindo o transporte escolar.

Art. 2º. É extremamente recomendável o uso de máscaras nos seguintes locais:

- a)** Nos ambientes fechados de trabalho, como escritórios, e igrejas;

Art. 3º É facultativo mas recomendável o uso de máscaras nos seguintes locais:

- a)** Nos ambientes externos e abertos, sobretudo aqueles utilizados de forma coletiva para prática de atividades diversas.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e poderá ser modificado de acordo com o cenário epidemiológico.

Fernando Prestes, 31 de maio de 2022.

RODRIGO RAVAZZI

Prefeito Municipal de Fernando Prestes

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernando Prestes, nos termos do art. 88, da Lei Orgânica do Município.

JULIANA R R JURCOVICH

Chefe do Setor Pessoal

.....